



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –2018/2

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2018.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2018, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia 14/05/2018.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular.

1. DAS VAGAS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

1.1. O vestibular 2018/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos EAD

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
BACHARELADO em			
Administração	1.170	08 semestres	Portaria Seres nº 1.208/2017
Arquitetura e Urbanismo	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 35/18
Biblioteconomia	1.000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 24/17
Ciências Contábeis	1.320	08 semestres	Portaria SERES Nº 274/17
Ciências Econômicas	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 11/17
Engenharia Ambiental	1.000	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 25/17
Engenharia de Produção	1.000	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 27/17
Relações Internacionais	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 12/17
Serviço Social	890	08 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Teologia	480	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 15/17

LICENCIATURA em			
Artes Visuais	1.270	08 semestres	Portaria Seres nº 319/2016
Ciências Biológicas	1.340	08 semestres	Portaria SERES Nº 499/15
Ciências Sociais	920	08 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Educação Especial	2.340	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 23/17
Educação Física	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 36/18
Filosofia	940	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 19/17
Física	840	08 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Geografia	1.363	08 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
História	1.280	08 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Letras Português	1.330	08 semestres	Portaria GR – nº 6B/2014
Matemática	1.330	08 semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Musica	1.140	08 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Pedagogia	8.030	08 semestres	Portaria SERES Nº 286/12
Química	930	08 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em			
Design de Moda	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 37/18
Gastronomia	460	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 13/17
Gestão Ambiental	460	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão Comercial	300	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 20/17
Gestão em Logística	450	04 semestres	Portaria SERES Nº 274/17
Gestão em Tecnologia da Informação	435	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão Pública	440	04 semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Gestão de Recursos Humanos	420	04 semestres	Portaria SERES Nº 718/16
Jogos Digitais	500	05 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 43/18

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2018/2 estarão abertas conforme quadro abaixo.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	PROVA	HORÁRIO
14/05/2018 a 21/06/2018	23/06/2018	09:00 horas
26/06/2018 a 12/07/2018	14/07/2018	09:00 horas
17/07/2018 a 02/08/2018	04/08/2018	09:00 horas

2.1.2. As inscrições para o vestibular dos cursos poderão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br, ou nos polos credenciados.

2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

2.1.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.1.5. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

2.1.6. A UNIMES utilizará o e-mail indicado na inscrição para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso, é importante que o candidato informe o endereço correto.

2.1.7. O candidato com necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O pagamento da inscrição será feito, exclusivamente, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, ou pela internet, até a data do vencimento.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos elencados no quadro do item 1.2 deste edital é R\$ 20,00 (vinte reais), que serão revertidos às instituições beneficentes.

2.2.3. Pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido não serão considerados válidos, ainda que tenham sido aceitos pelo banco.

2.2.4. O candidato será considerado inscrito após a efetivação do pagamento e sua confirmação pela UNIMES.

2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIMES neste edital, não podendo ser alegado futuro desconhecimento pelo candidato.

2.2.6. NÃO haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3. DAS PROVAS

3.1. Local, horário e datas das provas.

3.1.1. As provas terão início às 09 horas nos dias, **23/06/2018, 14/07/2018 e 04/08/2018**, simultaneamente nos Campi da UNIMES, nas sedes das Faculdades e Instituições de Ensino e Pólos de Apoio Presenciais credenciados - MEC e nos demais locais determinados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018.

3.1.2. Os candidatos com deficiências que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, são assegurados os seguintes direitos:

1. Prova Ampliada;
2. Ledor.

3.2. Documentos de identificação para realização das provas

3.2.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial original de identificação do Candidato para realizar a prova. Consideram-se como documentos válidos para identificação do Candidato:

- Cédula de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Polícia Federal;
- Cédula de identidade expedida pela Polícia Federal para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 7.2.1. tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, e outros.

3.2.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do Candidato e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

3.2.4. Caso o Candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos, emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:

- documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial; ou
- registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

3.2.5. Na falta de documento em conformidade ao estabelecido nos itens anteriores, o Candidato será impedido de ingressar na sala e realizar as provas.

3.2.6. A UNIMES se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo.

3.2.7. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no recinto de provas após o fechamento dos portões.

3.2.8. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato só poderá deixar o local depois de 01h30min (uma hora e trinta minutos) a contar do início da prova. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões.

3.2.9. O candidato deve chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora e evitar a posse de material desnecessário.

3.3. Objetos proibidos nos ambientes de aplicação das provas

3.3.1. O Candidato deverá se apresentar para a realização das provas portando apenas seu documento de identificação (previsto neste edital) e 2 (duas) canetas esferográficas de corpo transparente e tinta azul ou preta, sendo vetada a entrada de quaisquer outros objetos, exceto água e/ou refrigerante sem rótulo.

3.3.2. Visando garantir a lisura do certame, é terminantemente proibido aos Candidatos adentrar ou permanecer no local de provas portando:

- Armas de qualquer espécie;
- Relógio de qualquer tipo;

Livros, revistas, impressos, anotações ou qualquer material de consulta ou similares;

- Lapiseira, lápis, borracha, régua, estojo, caneta de material não transparente ou qualquer outro similar;
- Qualquer APARELHO ELÉTRICO OU ELETRÔNICO ou parte deles, como: telefone celular, controle remoto (de alarme automotivo ou qualquer outro), calculadora, notebook, tablet, palmtop, radiocomunicadores, máquina fotográfica, filmadora, pen drive, gravador, rádio, televisão, MP3, MP4, fones de ouvido ou qualquer equipamento similar;
- Bolsas, mochilas, malas, maletas, pastas, pochetes ou similares de qualquer espécie ou tamanho;
- Qualquer objeto metálico, mesmo que parte integrante de suas vestimentas ou calçados (com exceção de zíper e botões metálicos de tamanho convencional).

3.3.3. O porte e/ou uso desses objetos nas salas de aplicação das provas, bem como o não atendimento a qualquer disposição deste Edital acarretará a imediata eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a sua retirada das dependências de aplicação das provas.

3.3.4. A UNIMES não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos ou materiais dos Candidatos, não dispendo de guarda-volumes no local de realização das provas.

3.4. Procedimentos de segurança para a realização das provas

3.4.1. A UNIMES, a juízo da comissão do Processo Seletivo, adotará medidas de segurança, incluindo fiscalização e vigilância por meio de imagens, detector de metais, impressão digital,

averiguações pessoais e demais procedimentos necessários, a fim de evitar possíveis fraudes e garantir a plena integridade do processo.

3.4.2. Toda e qualquer saída da sala de aplicação da prova deverá ser previamente autorizada pelo fiscal presente, devendo ainda o Candidato ser acompanhado de perto por um fiscal da UNIMES até o seu efetivo retorno à sala de aula.

3.4.3. Os Candidatos deverão evitar o uso de qualquer roupa, calçado ou acessório (cintos, joias, bijuterias ou qualquer outro objeto pessoal) que possua partes metálicas, a fim de evitar constrangimentos, e até a proibição de realização da prova.

3.4.4. O Candidato que não cooperar ou se recusar a atender qualquer exigência determinada nos itens 3.4.1 a 3.4.3 será impedido de adentrar ou permanecer no local de realização das provas, sendo imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

3.4.5. No interior da sala de avaliação é proibido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, touca, lenço, capacete, etc.) ou similares, bem como o uso de fones de ouvido, protetor auricular, tampões, algodão ou qualquer outro objeto nos ouvidos.

3.4.6. Durante a realização das provas, não será permitido aos Candidatos a comunicação verbal, gestual, escrita ou de qualquer outra forma com outras pessoas.

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Convocação

4.1.2. A relação dos candidatos classificados para os cursos na modalidade a distância será divulgada no site www.unimes.br a partir do dia **02/07/2018**.

4.2. Matrícula

4.2.1. As matrículas serão realizadas nos polos de apoio presenciais.

4.2.2. Para efetivação da matrícula os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2 Fotos (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- Comprovante de Residência do Aluno (Cópia) ;
- RG do Aluno (Cópia);
- CPF do Aluno (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia) ; e
- Certificado de reservista (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia);
- Comprovante de Residência do Representante Legal(Cópia);
- Declaração de emancipação (autenticada).

8.2.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

4.2.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

4.2.5. O processo seletivo de que é objeto este edital tem validade restrita ao ingresso no segundo semestre de 2018, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

4.2.6. Admite-se matrícula por procuração.

4.2.7. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

4.2.8. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

4.2.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

4.2.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

5. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1. Conteúdo das provas

5.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas		
Matérias	Quantidade de Questões	Peso
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	04	2,0
Conhecimentos Gerais: Atualidades	04	2,0
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	06	3,0
Matemática	04	2,0

Língua Inglesa: Interpretação de Textos	02	1,0
Parte II – Redação		
Matérias	Nota Mínima	Peso
Proposta de redação	4,0	10,0
Média Final		
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total
10,0	10,0	10,0 + 10,0 / 2 = 10,0

5.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

5.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

5.2. Correção da redação

5.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

5.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 9.1.1.

5.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; correção gramatical e adequação léxica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota da redação (Parte II) é considerada eliminatória. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I). Será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I).

6.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), considerados os respectivos pesos.

6.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação nas questões de Matemática.
- Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza.

- Maior pontuação nas questões de Ciências Humanas e atualidades.
- Maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira.

6.4. Não haverá vista ou revisão da prova, nem tão pouco será fornecido o original ou cópia da prova.

6.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Vestibulares agendados serão realizados durante todo o período do Processo Seletivo.

7.2. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital, no Manual do Candidato em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

7.3. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo sendo que, de sua decisão, caberá recurso devidamente fundamentado a ser protocolado na Universidade, no prazo de três dias úteis, à Reitoria da UNIMES, a partir da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 11 de Maio 2018.

Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO –2018/2

A Universidade Metropolitana de Santos, por intermédio da sua Reitoria, resolve retificar, em parte, o Edital do Processo Seletivo de 2018.2, referente a oferta de curso, que se dá da seguinte forma:

1. Acrescentar o quadro - **DAS VAGAS – CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**
2. Alterar o quadro – **DAS VAGAS – DURAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURAS**

1. DAS VAGAS PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

- 1.1. O vestibular 2018/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.
- 1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (**tempo mínimo de integralização**), bem como os respectivos atos normativos.

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
Educação Física Bacharelado	500	08 semestres	Resolução CEPE/Consun nº 52/18

LICENCIATURA em			
Artes Visuais	1.270	06* semestres	Portaria Seres nº 319/2016
Ciências Biológicas	1.340	06* semestres	Portaria SERES Nº 499/15
Ciências Sociais	920	06* semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Educação Especial	2.340	06* semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº23/17
Educação Física	500	06* semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº36/18
Filosofia	940	06* semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº19/17
Física	840	06* semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Geografia	1.363	06* semestres	Portaria SERES Nº 227/13
História	1.280	06* semestres	Portaria SERES Nº 227/13
Letras Português	1.330	06* semestres	Portaria GR – nº 6B/2014
Matemática	1.330	06* semestres	Portaria SERES Nº 227/13

Musica	1.140	06* semestres	Portaria SERES Nº 652/15
Pedagogia	8.030	06* semestres	Portaria SERES Nº 286/12
Química	930	06* semestres	Portaria SERES Nº 652/15

*Conforme CP – CNE 7/2018, de 03/07/2018.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital do processo seletivo 2018.2.

Santos, 11 de julho de 2018.


Profa Dra Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES